



Emenda de Plenário nº <u>01</u>
DAP 07 JUL 2020
Visto <u>Claudio Abreu</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 720/2019

Nos termos do inciso II do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do art. 2º do Projeto de Lei nº 720/2019:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei os praticantes de esportes eletrônicos são considerados atletas.

Curitiba, 7 de julho de 2020.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 720/2019 com o objetivo de alterar o teor do art. 2º da proposição.

O art. 2º do Projeto original prevê que “os praticantes de esportes eletrônicos passam a receber a nomenclatura de ‘atleta’.”

3202/20-DAP

Tendo em vista a necessidade de tornar o dispositivo mais claro e preciso e delimitar a abrangência da nomenclatura que se pretende estabelecer para os praticantes de esportes eletrônicos, a emenda em tela propõe a seguinte redação para o dispositivo: “Para os efeitos desta Lei os praticantes de esportes eletrônicos são considerados atletas.”

Diante do exposto, solicito apoio dos nobre Pares para aprovação da presente Emenda Modificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Borghetti Barros, Deputada Estadual**, em 07/07/2020, às 12:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti, Deputado Estadual**, em 07/07/2020, às 12:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual**, em 07/07/2020, às 13:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viniccus Ribeiro Petriv, Deputado Estadual**, em 07/07/2020, às 13:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Deputado Estadual**, em 07/07/2020, às 13:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual**, em 07/07/2020, às 13:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0172438** e o código CRC **68ACFBB7**.